

# *Taça Jovem da Madeira*

REGULAMENTO 2023/2024



## 1. PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. A Taça Jovem da Madeira é um troféu dirigido aos clubes filiados na AARAM com atletas dos escalões de sub-18 e sub-20.
- 1.2. Esta competição integra um conjunto de várias jornadas e tem por objetivos principais: promover maior motivação competitiva e um maior envolvimento dos clubes e agentes desportivos, bem como aumentar as possibilidades de êxito competitivo dos clubes e a visibilidade da modalidade.
- 1.3. Todos os clubes filiados na AARAM podem participar nesta competição.
- 1.4. Em cada jornada serão designadas as condições específicas de inscrição e participação (número de atletas que podem participar e número de provas que cada atleta pode realizar).

## 2. CLASSIFICAÇÃO COLETIVA:

- 2.1. A classificação coletiva terá por base a classificação dos clubes em cada jornada (**Classificação de Jornada**), que será obtida de uma das seguintes formas:
  - 2.1.1. Nas **competições COM classificação coletiva** o procedimento será o seguinte:
    - 2.1.1.1. Nos C.R. de Sub-20, C.R. de Sub-18, C.R. de Sub-18/Sub-20 de inverno; C.R. Estrada (Sub-18/Sub-20) e C.R. Corta-Mato (Sub-18/Sub-20) a *classificação da jornada* será a própria classificação coletiva dos campeonatos;
    - 2.1.2. Nas **competições SEM classificação coletiva** própria (Km Jovem, CR Estafetas, Triatlo e Provas Combinadas), a *classificação da jornada* será obtida a partir da classificação individual dos atletas, do seguinte modo:
      - 2.1.2.1. No **Km Jovem** será considerada a soma da *pontuação percentual* dos 2 melhores atletas juvenis (a *pontuação percentual* corresponde à percentagem do tempo de cada atleta relativamente ao vencedor da prova).
      - 2.1.2.2. **Camp. Reg. Estafetas** – em cada prova de sub-18 e sub-20, pontuam as 2 melhores estafetas de cada clube de acordo com a sua classificação individual nos seguintes moldes: 1º lugar - N+2 pontos, 2º lugar – N pontos, 3º lugar - N-2, 4º lugar - N-3, 5º lugar N-4, ... em que N é igual ao número de estafetas participantes.
        - 2.1.2.2.1. Mesmo que haja mais do que uma série, será elaborada uma classificação única; no caso de haver estafetas com o mesmo tempo em séries distintas procede-se à divisão equitativa dos pontos.
      - 2.1.2.3. **Triatlo e Camp. Reg. P. Combinadas** – pontuam os 2 melhores atletas de cada clube em cada escalão de acordo com a sua pontuação individual pela tabela de provas combinadas.
      - 2.1.2.4. Nos campeonatos SEM classificação coletiva consideram-se todos os clubes que classifiquem, pelo menos, **dois atletas** (ou **uma estafeta**).
      - 2.1.2.5. Em caso de empate na *classificação da jornada*, o desempate é feito a favor do clube com o atleta (ou estafeta) melhor classificado.

- 2.2. A partir da *classificação da jornada*, será atribuída a cada clube uma **pontuação de jornada**, nos seguintes moldes:
- 2.2.1. Competições de uma só prova (Estrada, Corta-Mato, Km Jovem, Triatlo e CR Provas Combinadas): são atribuídos **8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos**, respetivamente, ao 1º, 2º...e 8º clube classificado dessa jornada.
  - 2.2.2. Campeonatos Regionais de Estafetas: são atribuídos **16, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2 pontos**, respetivamente, ao 1º, 2º...e 8º clube classificado dessa jornada.
  - 2.2.3. Campeonatos completos (CR s18/s20 de inverno, CR Sub-18 e CR Sub-20): são atribuídos **24, 21, 18, 15, 12, 9, 6 e 3 pontos**, respetivamente, ao 1º, 2º...e 8º clube classificado dessa jornada.
  - 2.2.4. Para além destes, todos os clubes que se classifiquem coletivamente numa dada competição pontuam, pelo menos, com a pontuação mínima dessa competição (equivalente ao 8º lugar).
- 2.3. A soma das *pontuações de jornada* ditará a classificação coletiva final, sendo atribuído um troféu aos clubes mais pontuados em cada sexo.
- 2.3.1. Para este efeito consideram-se as **oito melhores pontuações** obtidas por cada clube.
  - 2.3.2. Em caso de empate na classificação final, desempata a favor do clube com a maior pontuação numa das jornadas (se o empate persistir, verifica-se a segunda maior pontuação e assim sucessivamente).
- 2.4. Para obter classificação coletiva (em cada sexo), os clubes devem:
- 2.4.1. Pontuar em, pelo menos, **três jornadas**;
  - 2.4.2. Classificar um mínimo de **seis atletas sub-18 e/ou sub-20** diferentes ao longo da totalidade das jornadas (não, necessariamente, na mesma jornada).

**3. QUADRO DE COMPETIÇÕES:**
**Taça Jovem da Madeira – 2023/2024**

(sub-18 / sub-20)

Jornada	Competição	Classificação da Jornada	Pontuação da Jornada	Observações
1 12 nov	Corta-Mato (s18+s20)	Classificação do próprio CR (conjunta - Juv/Jun)	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam apenas os clubes federados com classificação coletiva.
2 9-10 dez	CR P. Combinadas de Inverno (s18/s20)	Somatório das pontuações individuais (tab. Provas Comb.) Até 2 atletas por escalão/clube.	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam todos os clubes federados com, pelo menos, dois atletas classificados.
3 22 dez	CR Estrada (s18+s20)	Classificação do próprio CR (conjunta - Juv/Jun)	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam apenas os clubes federados com classificação coletiva.
4 6-7 jan	CR de Inverno – s18/s20	Coletiva do próprio CR	24,21,18,15,12,9,6,3...3	Contam apenas os clubes federados com classificação coletiva.
5 17 fev	Km Jovem (s18)	Soma da <i>pontuação percentual</i> (*) dos atletas. Até 2 atletas por escalão/clube	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam todos os clubes federados com, pelo menos, dois atletas classificados.
6 17-18 fev	CR Lançamentos (s18/s20)	Somatório das pontuações individuais (tab. IAAF) Até 2 atletas por clube/prova	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam todos os clubes com, pelo menos, dois atletas classificados.
7 24 fev	Triatlo Jovem (s18)	Somatório das pontuações individuais (tab. Provas Comb.) Até 2 atletas por clube.	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam todos os clubes federados com, pelo menos, dois atletas classificados.
8 6-7 abr	CR P. Combinadas (s18/s20)	Somatório das pontuações individuais (tab. Provas Comb.) Até 2 atletas por escalão/clube.	8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1...1	Contam todos os clubes federados com, pelo menos, dois atletas classificados.
9 13-14 abr	CR Estafetas (s18/s20)	N+2, N, N-2, N-3, N-4... (N = nº equipas participantes) Até 2 equipas por escalão/clube/prova.	16,14,12,10,8,6,4,2...2	Contam todos os clubes federados com, pelo menos, uma equipa classificada.
10 22-23 jun	CR Sub18	Coletiva do próprio CR	24,21,18,15,12,9,6,3...3	Contam apenas os clubes federados com classificação coletiva.
11 29-30 jun	CR Sub20	Coletiva do próprio CR	24,21,18,15,12,9,6,3...3	Contam apenas os clubes federados com classificação coletiva.

- Nº mínimo de jornadas para classificação: **3**
- Nº mínimo de atletas no conjunto das jornadas (juvenis/juniores): **6**
- Contam as **8 melhores** pontuações de cada clube

**Notas:**

1. Nas provas realizadas até 31 de dezembro, os atletas competem de acordo com os escalões em vigor em 2023, com as seguintes exceções:
  - a. **CR Estrada** – os atletas competem de acordo com os escalões de 2023;
  - b. Os atletas sub-16 de último ano são autorizados a competir nos CR de Provas Combinadas de Inverno no escalão de sub-18.
2. Embora os atletas Sub-16 possam participar em algumas competições (ex.: CR Sub-18), não são considerados para efeito da contagem dos seis atletas necessários para a classificação do clube.
3. Embora possa não ser considerada a sua pontuação, todos os atletas são considerados na classificação de cada prova (nomeadamente, os atletas individuais, não federados ou que excedam o número limite de atletas por clube). Tal só não se aplica quando as regras do campeonato dizem expressamente que esses atletas sejam ignorados da classificação.

(\*) *Pontuação percentual* – corresponde à percentagem do tempo de cada atleta relativamente ao vencedor da prova.